



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF

Auto nº:	1222
Processo nº 071.000:	098/2014
Rubrica:	Matricula: 1057x



Termo Aditivo nº 05/2016

TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2014, LOTE Nº 02, DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO A SER EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CEASA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA/DF E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO: 071.000.098/2014

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **JOSÉ DEVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, RG nº. 175505 SSP/DF, CPF nº. 832.483.661-68, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 06.091.637/0001-17, com sede na ADE, Conjunto 10, Lotes 10/11, Salas 102/104, Águas Claras-DF, CEP: 71.986-180, representada neste ato por seu Sócio **RENATO MARINHO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.585.422 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 793.799.661-72, residente e domiciliado na QS 08, Conjunto 410ª, Casa 31, Águas Claras-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de **LIMPEZA, ASSEIO e CONSERVAÇÃO, LOTE N. 02**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº. 21/2014, que tem por objeto “a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação a ser executado nas

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF
Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 – E-mail: ceasa-dfi@ceasa-df.org.br


1




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF

1223
Processo nº 071/200 098/2014
Rúbrica: Matrícula: 1057 x



dependências da CEASA/DF, Lote 02, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico de fls. 203/233, Planilhas de fls. 120/127, Termo de Referência de fls. 40/63, da Proposta de fls. 462/469, que passam a integrar o presente Termo”, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do contrato é de R\$ 1.225.853,88 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), devendo a importância de R\$ 102.154,49 (cento e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto o valor remanescente deverá ser custeado à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

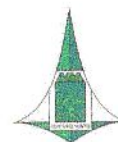
CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: **14.202 Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**
- II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**
- III – Programa de Trabalho: **04122600185176978;**
- IV – Projeto/Atividade/Denominação: **manutenção de Serviços Administrativos Gerais das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A –CEASA/DF;**
- V – Grupo de Despesa: **33 – Dispêndio;**
- VI – Esfera: **3 - Dispêndio.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para contratação da empresa, no valor global referente a 2015, é de R\$ 102.154,49 (cento e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2016NE000418, emitida em 29/09/2016, na modalidade GLOBAL.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF**



CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 30 de setembro de 2016.


Pela CEASA/DF


 José Deval da Silva
 Presidente

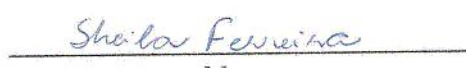
Pela CONTRATADA


 Renato Marinho de Araújo
 Representante legal

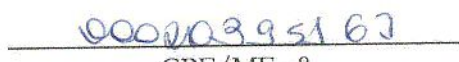
TESTEMUNHAS



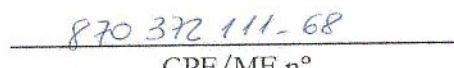
 Nome



 Nome



 CPF/MF nº



 CPF/MF nº

Folha nº	1224
Processo nº 071.000:	092/2014
Rubrica:	Matricula: 1051x

